



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 092, DE 06 DE JUNHO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA/BA - FMAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 18 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO EDITAL DA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM PROJETOS E ATIVIDADES, FESTAS E EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER





DECRETO Nº 092, DE 06 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA/BA - FMAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Érica Silva Pereira, portadora da cédula de identidade nº 13.906.770-10 SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.504.935-80 em conjunto com a Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 01.404.422-60 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.504.265-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 14.807.662/0001-82, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1123 - 1 RIACHO DE SANTANA/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.060.200,00 (Um milhão e sessenta mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.060.200,00 (Um milhão e sessenta mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 172.200,00 |
| Total por Ação: | | 172.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 172.200,00 |

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | Recursos não Vinculados de Impostos | 300.000,00 |
| Total por Ação: | | 300.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 300.000,00 |

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde

| | | |
|---|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 500.000,00 |
| Total por Ação: | | 500.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 500.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

| | | |
|---|--|---------------------|
| 4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 88.000,00 |
| | Total por Ação: | 88.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 88.000,00 |
| | Total Suplementado: | 1.060.200,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - GABINETE DA PREFEITA

2.006 - Indenizações Trabalhistas

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | Total por Ação: | 15.000,00 |

2.010 - Manutenção de Despesas Judiciais

| | | |
|---|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.200,00 |
| | Total por Ação: | 4.200,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 19.200,00 |

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.034 - Realização de Concurso Público

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 95.000,00 |
| | Total por Ação: | 95.000,00 |

2.058 - Contribuição ao INSS e FGTS

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.000,00 |
| | Total por Ação: | 23.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 118.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.088 - Criação de Laboratórios de Informática

| | | |
|--|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | Recursos não Vinculados de Impostos | 49.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | Recursos não Vinculados de Impostos | 49.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 29.000,00 |
| Total por Ação: | | 127.000,00 |

1.114 - Conclusão de Biblioteca pública

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| Total por Ação: | | 45.000,00 |

2.004 - Manutenção de Praças e Quadras de Esportes

| | | |
|---|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 99.000,00 |
| Total por Ação: | | 99.000,00 |

2.116 - Manutenção de Biblioteca Pública

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | Recursos não Vinculados de Impostos | 29.000,00 |
| Total por Ação: | | 29.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde

| | | |
|---|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalações | Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS | 45.000,00 |
| Total por Ação: | | 45.000,00 |

1.073 - Aquisição de Veículos e Unidades Móvel para Saúde

| | | |
|--|---|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente | Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS | 45.000,00 |
|--|---|-----------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|--|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente | Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 20.000,00 |
| Total por Ação: | | 65.000,00 |
| 1.266 - Construção da Academia de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalações | Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 79.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 4.000,00 |
| Total por Ação: | | 83.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 193.000,00 |

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

| | | |
|--|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000,00 |
| Total por Ação: | | 50.000,00 |

1.122 - Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis | Recursos não Vinculados de Impostos | 95.000,00 |
| Total por Ação: | | 95.000,00 |

2.113 - Manutenção dos Recursos do FEP

| | | |
|--|--|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalações | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 45.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1704 - Equipamentos e Material Permanente | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 45.000,00 |
| Total por Ação: | | 90.000,00 |

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| Total por Ação: | | 40.000,00 |

2.197 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| Total por Ação: | | 90.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 365.000,00 |

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

1.138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

| | | |
|---|--|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 20.000,00 |
| Total por Ação: | | 20.000,00 |

1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| Total por Ação: | | 45.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 65.000,00 |

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Total Anulado: | 1.060.200,00 |
|-----------------------|---------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 18 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 06/06/2023 Data Publicação: 06/06/2023

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|--|---------------------|---------------------|-------------|
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 472.200,00 | 579.200,00 | -107.000,00 |
| 1540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 29.000,00 | -29.000,00 |
| 1571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0,00 | 99.000,00 | -99.000,00 |
| 1600 | Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção dos APS | 0,00 | 90.000,00 | -90.000,00 |
| 1631 | Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0,00 | 99.000,00 | -99.000,00 |
| 1632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 500.000,00 | 4.000,00 | 496.000,00 |
| 1700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 88.000,00 | 70.000,00 | 18.000,00 |
| 1704 | Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 90.000,00 | -90.000,00 |
| Total Geral: | | 1.060.200,00 | 1.060.200,00 | 0,00 |





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ERRATA DO EDITAL DA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

NO ANEXO III PASSA A CONSTAR O SEGUINTE TEXTO:

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica:

Da organização/empresa/instituição proponente:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores (Cópia autenticada);
- b) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir (Cópia autenticada);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- e) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- f) Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ) (Cópia Comum);
- g) Registro Comercial no caso de empresa individual (Cópia autenticada);
- h) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório; (ANEXO V)
- i) Declaração de Representatividade, assinada por todos os integrantes do grupo e respectivas copias autenticadas do RG de todos os integrantes;
- j) Lista com os nomes dos componentes do grupo, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Representatividade (Documento Original);
- l) Em caso da existência de integrante menor de idade, Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural;
- m) Procuração se necessário. (Cópia Autenticada)
- n) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);
- o) Certidão negativa INSS (Cópia Comum);
- p) Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO/EMPRESA/INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal.

Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

caso deverá ser enviado o documento original);

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);
- f) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório; (ANEXO V)
- g) Declaração de Representatividade, assinada por todos os integrantes do grupo e respectivas cópias autenticadas do RG de todos os integrantes;
- h) Em caso da existência de integrante menor de idade, Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural;

Matina/BA, em 06 de junho de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento:

Eliene da Silva Teixeira

Presidente

Darleide Maria de Jesus Nonato

Membro

Eder de Sousa Teixeira Montalvão

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD14-3BBD-1757-F7F1-7741> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD14-3BBD-1757-F7F1-7741



Hash do Documento

e2b7fc320d2640ffcfa03347c22656ec575cafa461ac17a16a2867d50bf57359

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2023 15:03 UTC-03:00